



-----ACTA N° 9 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2023-----

-----Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Senhor Vereador, António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora, Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

PONTO 1 -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

PONTO 2 -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: 20-03-2023;---

-----Tendo sido previamente distribuída por todo o Executivo foi submetida a apreciação para aprovação a ata acima indicada, tendo sido aprovada como se indica: -----

-----Aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM SOB O PRÉDIO SITO NA RUA DAS MILHEIRAS EM ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----



-----Considerando que, -----

-----A proprietária da fração "A" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2454-A/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 5436-A/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de 40.000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----

-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência a autorizar a venda do lote pelo valor indicado. -----

-----PROPONHO: -----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2454-A/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 5436-A da mesma freguesia, correspondente ao R/c direito do prédio sito na Rua das Milheiras, Bloco 22, (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 40.000,00€.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.--

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM SOB O PRÉDIO SITO NA AVENIDA D. JOÃO I, EM ALMEIRIM; Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que, -----

-----A proprietária da fração "C" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2518-C/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 5437-C/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de



49.000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----
-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado. -----

-----PROPONHO: -----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2518-C/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 5437-C da mesma freguesia, correspondente ao 1º andar, direito do prédio sito na Avª D. João I, Bloco 28, (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 49.000,00€.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, PARA A "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Requalificação da Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Requalificação da Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim", de acordo com a



informação e minuta que se anexam, no valor total de € 11.377,43 (onze mil, trezentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Ecoedifica, Ambiente e Construções Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----Neste ponto o senhor presidente esclareceu que o valor da proposta está errado, ou seja, o valor é 50%, o fiscal entende que tem que ser o empreiteiro a pagar metade e o Município a pagar a outra metade.-----

-----A senhora Vereadora Beatriz Apolinário interferiu dizendo que havia algumas questões que deixavam algumas dúvidas, nomeadamente, em ambos os casos. No seu ponto de vista tratam-se de trabalhos complementares, mas no fundo são erros e omissões que não foram identificados nos sessenta dias iniciais.-----

-----O senhor Presidente informou que por esse motivo é que ficava os 50% para cada uma das partes. Se fossem coisas identificadas na altura, a responsabilidade seria do Município, tratando-se de erros e omissões que não foram identificados na altura, a responsabilidade tem que ser repartida.-----

-----A senhora Vereadora Beatriz Apolinário referiu ainda o caso do detetor de gás, questionando sobre o preço em questão e quanto ao segundo trabalho complementar que são os óculos nas portas corta-fogo, nota que os são preços são elevados.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que tudo o se refira a trabalhos complementares que tenham preço, é obrigatório ser o preço que está no procedimento, quanto às portas corta-fogo não são propriamente baratas uma vez que tem que ser transformadas depois de feitas.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----A senhora Vereadora Ana Casebre ausentou-se da sala para esta votação.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE; - Proposta apresentada pelo



Senhor Presidente:-----

-----Considerando que o Festival Internacional de Folclore do Concelho de Almeirim (FIFCA) se constitui enquanto festival de referência no panorama regional e que a sua realização permite que o nome do Concelho de Almeirim seja divulgado em Portugal e no estrangeiro.-----

-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º, e na alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) destinado a compartilhar as despesas com a organização da 7.ª edição do Festival Internacional de Folclore.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----A senhora Vereadora Ana Casebre retomou o seu lugar.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2023, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 29º DA LTFP (LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO) E ARTIGO 3º DO D. LEI Nº 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente:-----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----**PONTO ÚNICO** - Proposta de 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, de acordo com o disposto no artigo 29.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e artigo 3.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação;-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de



peçoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----
-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2023, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022;-----
-----Irá proceder-se à **criação de 1 novo posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente Técnico;-----
-----Irá proceder-se à **criação de 4 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo certo resolutivo, para o exercício de funções, **na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto**, para a carreira e categoria de Técnico Superior e **eliminação de 2 postos de trabalho** nessa Unidade na mesma carreira e categoria de Técnico Superior, mas por tempo indeterminado;-----
-----Irá proceder-se à **criação de 2 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão de Administração Interna e Finanças, no Serviço dos Sistemas de Informação**, um para a carreira e categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1 e outro para a carreira e categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2.-----
-----Os novos 7 postos de trabalho supra referidos e a eliminação de 2 postos a tempo indeterminado da Unidade de 3.º Grau de Desporto, revestem-se da maior importância, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do município de Almeirim nas correspondentes áreas de atuação, sendo necessários para assegurar necessidades futuras do município, pelo que serão posteriormente preenchidos através de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.-----
-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme certidão



emitida pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do município de Almeirim em 16/03/2023, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com a última alteração preconizada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro. -----

-----**Proponho** que, face ao exposto;-----

-----a) **Relativamente ao Ponto Único da presente proposta**, considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 1.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2023, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.--

-----Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para os postos referidos.-----

-----A Senhora Vereador Beatriz Apolinário informou que se iria abster nesta proposta, justificando que até aqui têm sido a favor destas alterações no mapa de pessoal, uma vez que se verificaram vários preenchimentos de lugares com contrato de trabalho por tempo indeterminado, o que também dá maior estabilidade à vida dos trabalhadores que asseguram estas funções. Após estes contratos e nos últimos anos estes postos de trabalho que se recuperaram na função pública têm contrariado as perdas acentuadas e o trabalho precário existente dentro da própria função pública, nesta proposta há vários lugares que são para contratos desta natureza o que nos agrada o que não concordam é com a criação de quatro lugares de trabalho a termo resolutivo na



área do desporto. Estes contratos apesar de serem justificados pela legislação laboral para situações temporárias e ou excepcionais, não dão as melhores garantias de estabilidade.-----

-----O Senhor Presidente informou que estamos a acabar com prestações de serviço para fazermos contratos a termo parcial e estamos a faze-los porque não temos necessidade termos as pessoas aquelas horas todas devido aos horários das piscinas e ao horário da utilização dos utentes.-----

-----Proposta aprovada por maioria e em minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO RESPEITANTE A CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE 3º GRAU DE EDUCAÇÃO, PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2023, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 30º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO E ARTIGO 4º DO D. LEI Nº 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO E DOS ARTIGOS 20º E 21º DA LEI Nº 2/2004, DE 15 DE JANEIRO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR VIA DA LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º n.º 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

-----**PONTO ÚNICO**- Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho respeitante a cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, para o mapa de pessoal de 2023, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de Setembro e dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. -----

-----Considerando que: -----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, uma Unidade



Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade.-----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30/06/2022, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 16/05/2022, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3º Grau de Educação, bem como alterou o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau, na área da Educação, por reunião de Assembleia Municipal de 21/12/2022 e do executivo municipal de 21/11/2022;--

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, n.º 141, de 22/07/2022, pelo Aviso n.º 14521/2022;-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2022 e do órgão executivo de 21/11/2022, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----O júri de recrutamento foi designado por deliberação da assembleia municipal datada de 14/03/2023, sob proposta da câmara municipal datada de 06/03/2023, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----

-----O prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da



publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República, com indicação de todos os requisitos formais, perfil exigido (tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no ROSMA) bem como a indicação do júri do procedimento concursal e dos métodos de seleção, tudo conforme artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável com adaptações às autarquias locais, conforme artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

-----**Proponho que**, face ao exposto;-----

-----a) **Relativamente ao Ponto Único** da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 3º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º n.º 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

-----**JÚRI DO PROCEDIMENTO:**-----

-----**PRESIDENTE:**-----

-----Fernanda Cristina Martins Gonçalves, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Benavente;-----

-----**1º VOGAL:**-----

-----Cláudia Patrícia Monteiro Afonso, Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Administração Geral e Atendimento da Câmara Municipal de Almeirim;-----

-----**2º VOGAL:**-----

-----Hugo João da Silva Magalhães, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Desporto da Câmara Municipal de Almeirim.-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E AINDA OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----Em cumprimento da alínea i) do n° 1 do art. 33° e alínea l), do n° 2 do art. 25°, ambos da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n° 1 do artigo 76° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, na republicação introduzida pela lei n° 51/2018, de 16 de agosto, proponho ao executivo, que aprecie e aprove o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e ainda os documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2022, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta e que a Assembleia delibere também em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.--

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO DEFERENCIAL DO VALOR DA REVISÃO DE PREÇOS, DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM;-

Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém" foi celebrado contrato em 13.07.2017, com o adjudicatário HACL - Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de € 720.612,20, acrescido de IVA; --

-----De acordo com o disposto nos artigos 399° a 401° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. n° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual



redação, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada. -----

-----Ainda de acordo com o disposto nos artigos 282.º, 300.º, 341.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Em reunião do executivo de 30-09-2019, foi aprovada a conta final da empreitada, bem como valor de revisão de preços com base em índices provisórios então conhecidos, cujo valor obtido foi de 14.791,99 €; -----

-----Foi agora apresentado pelo empreiteiro o cálculo da **revisão de preços definitiva**, tendo-se obtido o valor de 17.234,04€ -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D.L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o diferencial do valor da revisão de preços, que se cifra em 2.442,05 € conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, NO DIA 06 DE ABRIL; - Despacho apresentado pelo senhor Presidente:-----

-----**Despacho n.º 5/2023/PR**-----

-----Considerando a tradição existente no sentido da



concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma costuma assumir enquanto momento de reunião familiar; -----

-----**Determino:** -----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **concessão de tolerância de ponto no dia 6 de abril de 2023, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.** -----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respetivas chefias. -----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º n.º 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----**PONTO ÚNICO** - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, na área de Ação Social. -----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade; -----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30/06/2022, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 14/06/2022, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando conseqüentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação



Social, bem como se aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau, na área de Ação Social; -----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, n.º 141, de 22/07/2022, pelo Aviso n.º 14521/2022; -----

-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos. -----

-----**PROPÕE-SE:** -----

-----a) **Relativamente ao Ponto Único** da Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º Grau, na área de Ação Social, o qual terá a seguinte composição:-----

-----**JÚRI DO PROCEDIMENTO:** -----

-----**PRESIDENTE:** -----

-----Marília Modesto da Venda Monteiro, Dirigente 2.º Grau, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos; -----

-----**1º VOGAL:** -----

-----Cláudia Patrícia Monteiro Afonso, Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Administração Geral e Atendimento da Câmara Municipal de Almeirim; -----

-----**2º VOGAL:** -----

-----Hugo João da Silva Magalhães, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Desporto da Câmara Municipal de Almeirim. -----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), certidão emanada pelo Serviço de



Contabilidade da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conforme Orçamento Municipal para o ano de 2023. -----

-----**Proponho ao executivo municipal** que delibere e autorize a designação do júri do procedimento concursal e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, para posterior recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º n.º 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal quanto ao procedimento concursal para este novo posto de trabalho. -----

-----Proposta aprovado por maioria e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE SUCATA E MAQUINARIA DIVERSA; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----No dia 14 de março de 2023 decorreu o ato público de abertura das propostas da hasta pública de Alienação de Sucata e Maquinaria Diversa, veio a comissão de alienação apresentar o Relatório de Adjudicação provisória dos três lotes do concurso ao concorrente FVSA - Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda.; -----

-----Notificado da intenção de adjudicação, veio o concorrente proceder ao pagamento de 30% do preço, tendo o mesmo remetido o comprovativo de pagamento. -----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 266.º-A e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, se determine a



adjudicação definitiva e se notifique o concorrente da adjudicação definitiva pelos valores indicados no relatório em anexo, seguindo-se a demais tramitação de recolha dos bens. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE NATAÇÃO; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: ----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 753,12€ (setecentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção Natação, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto,



nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.200,00€ (mil e duzentos euros) à União Columbófila de Almeirim, para apoio nas comemorações do 50º aniversário, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO MOTARD "OS ACELERAS DA CHARNECA"; -

Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 500,00€ (quinhentos euros) ao Grupo Motard "Os Aceleras da Charneca", para apoio nas comemorações do aniversário do Grupo, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de



efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTARÉM; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação do Acordo de Cooperação Desportivo com a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol de Santarém. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADENDA A CELEBRAR COM A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira:-----

-----Considerando que: -----

-----O Município celebrou com a Direção Regional de Educação um Contrato-Programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; -----

-----Que veio a suceder às Direções Gerais de Educação, nas suas atribuições, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de Dezembro; -----

-----Encontra-se prevista a atualização anual do



valor da comparticipação do Ministério da Educação no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a adenda a celebrar com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, conforme minuta em anexo, nos termos do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR COBRADO A TÍTULO DE PERMANÊNCIA DA ASA (SERVIÇOS DE AUTOCARAVANAS), PASSANDO A SER GRATUITO; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----A Área de Serviço de Autocaravanas (ASA) de Almeirim tem registado uma afluência cada vez maior, o que se traduz numa plataforma de divulgação da região, do concelho e do comércio local; -----

-----A alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º das Normas de Funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas (ASA) de Almeirim, aprovadas em Reunião de Câmara de 18 de abril de 2022, prevê a cobrança do valor de 0,50 € a título de permanência da ASA. -----

-----A isenção do pagamento do mencionado valor cobrado a título de permanência da ASA pode constituir um fator determinante para a paragem de cada vez mais autocaravanistas e permanência dos mesmos no concelho de Almeirim; -----



-----Dispõe a Câmara de atribuições em matéria de Tempos livres e desporto e de Promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas f) e m), ambas do n.º 2, do artigo 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, conjugadas com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma legal; ---

-----Prevê ainda o n.º 2, do artigo 11.º das citadas Normas de Funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas (ASA) de Almeirim, que *[o]s valores supra indicados podem ser alterados por deliberação da Câmara Municipal, sobre proposta do Presidente ou do Vereador do pelouro.* -----

-----Proponho que sejam os utilizadores da ASA de Almeirim isentados do pagamento do valor cobrado a título de permanência da ASA, passando o mesmo a ser gratuito. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 20 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, RELATIVO AO APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----O Município tem atribuições em matéria de proteção civil e ambiente, nos termos das alíneas j) e k), do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim, o Município de Alpiarça e o Município da Chamusca relativo ao apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal com efeitos retroativos para os anos de 2021 e 2022, conforme documento em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 21 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo

Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que *"Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."* A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08. -----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativamente à "Sinalização pública" que *"2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares"*. -----

-----Para a eficaz gestão de trânsito na Freguesia de Fazendas de Almeirim, verifica-se a necessidade de colocação temporária de sinalização, conforme Plantas de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra pela empresa LUSOSICÓ, Construções, em anexo, que se dá por reproduzido. -----



-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1.10, na sua redação atual, e com o previsto no artigo 6.º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, durante o período necessário à execução dos trabalhos, conforme Plano em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO "REGULAMENTO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SOCIAL"; - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Considerando que: -----

-----O Município tem atribuições no domínio da Ação Social e a da Habitação, nos termos da alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; -----

-----A Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, dispõe no n.º 1, do artigo 7.º, que *[t]odos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, e acrescenta o n.º 2, do citado artigo, que [i]ncumbe ao Estado estabelecer a criação de um sistema de acesso à habitação com renda compatível com o rendimento familiar;* -----

-----Disposições que encontram respaldo no artigo 65.º, da Constituição da República; -----

-----Tem vindo o Município de Almeirim a desenvolver uma forte aposta no planeamento e desenvolvimento de uma resposta social de habitação no concelho, urgindo a necessidade de regulamentar o acesso à mesma; -----

-----Nos termos da alínea k), o n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo



I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município. -----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, proponho ao executivo que delibere: -----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do "Regulamento Municipal da Habitação Social"; -----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento; -----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Maximiano.-----

-----De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que "*Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.*" Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada "*Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação.*" A



regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08. -----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativamente à "Sinalização pública" que "2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares". -----

-----Para a eficaz gestão de trânsito em Almeirim, verifica-se a necessidade de colocação temporária de sinalização, conforme Plantas de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., em anexo, que se dá por reproduzido. -----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1.10, na sua redação atual, e com o previsto no artigo 6.º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, durante o período necessário à execução dos trabalhos, conforme Plano em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 24 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR; - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Maximiano.-----



-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -----

-----Face aos condicionalismos mencionados no documento em anexo vem a Associação ProAbraçar solicitar um apoio suplementar no valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros). -----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação ProAbraçar, no valor de €13.500,00 (treze mil e quinhentos euros). -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 25 -----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

PONTO 26 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO; - Não foi usado o referido direito por nenhum dos presentes.-----

